



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURU



EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU – CORESVALE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que impõe à Administração Pública a observância da ordem de classificação e das regras estabelecidas no Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001.02.07/2026;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 001/2026, que deixou de autorizar, no presente momento, a formalização da contratação do candidato aprovado para a Central Municipal de Resíduos Sólidos de Pentecoste, em razão de impedimento jurídico constatado nos autos;

CONSIDERANDO que não houve formação de cadastro de reserva para a Central Municipal de Resíduos Sólidos de Apuiarés, inexistindo candidato classificado apto à convocação complementar para aquela unidade de lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga ofertada, observando-se rigorosamente a ordem de classificação homologada;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária:

Município	Cargo	Candidato	Classificação
Pentecoste	Auxiliar Operacional	Mikael do Nascimento Sousa	4º

Art. 2º

O candidato convocado deverá comparecer à sede administrativa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORESVALE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



publicação deste Edital, munido da documentação constante do Edital de Convocação nº 001/2026.

Art. 3º

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação exigida ou a constatação de impedimento legal para contratação, implicará renúncia tácita à vaga, facultando à Administração adotar as providências cabíveis, observado o Edital nº 001/2026.

Art. 4º

Em relação à vaga destinada à Central Municipal de Resíduos Sólidos de Apuiarés, registra-se que **não houve formação de cadastro de reserva para a respectiva unidade de lotação**, razão pela qual **não existe candidato classificado apto à convocação complementar**, permanecendo a vaga sem provimento no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Apuiarés/CE, 02 de julho de 2026.

Francisco Cordeiro Moreira

Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curú – CORESVALE.